



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## N.º 350, DE 2022

(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Susta os efeitos do Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022, no que se refere ao contingenciamento no orçamento do Ministério da Educação, que coloca em risco o funcionamento das Universidades e Institutos Federais de ensino.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE À(AO) PDL-341/2022.

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

### PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º , de 2022**  
**(Do Sr. Túlio Gadelha)**

Susta os efeitos do Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022, no que se refere ao contingenciamento no orçamento do Ministério da Educação, que coloca em risco o funcionamento das Universidades e Institutos Federais de ensino.

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022, no que se refere ao contingenciamento no orçamento do Ministério da Educação que coloca em risco o funcionamento das Universidades e Institutos Federais de ensino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Decreto nº 11.216, de 30 de setembro de 2022, publicado pelo Governo Federal definiu novo contingenciamento no orçamento do Ministério da Educação. Dessa vez, no percentual de 5,8%, resultando em uma redução na possibilidade de empenhar despesas das universidades no valor de R\$ 328,5 milhões para as universidades e de R\$ 147 milhões para os colégios federais. As unidades de educação básica federais perderam mais de R\$ 300 milhões.

O referido decreto de reprogramação orçamentária, prevê um corte de R\$ 10,5 bilhões de despesas do Executivo. A Educação foi a pasta mais



afetada, com bloqueio de R\$ 3 bilhões, ou 28,6% do novo contingenciamento realizado pelo governo, conforme dados levantados pela Instituição Fiscal Independente (IFI).<sup>1</sup>

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), disse que foi informada pelo Ministério da Educação que o bloqueio total para a educação foi de R\$ 1 bilhão. Especificamente para a educação superior, é de R\$ 328 milhões. "Este valor, se somado ao montante que já havia sido bloqueado ao longo do ano, perfaz um total de R\$ 763 milhões em valores que foram retirados das universidades federais do orçamento que havia sido aprovado para este ano", explicou a Andifes. A entidade expressa, ainda, surpresa com esse critério de limitações de empenhos no mês de outubro, quase ao final do exercício, que afetará despesas já comprometidas, e que, em muitos casos, deverão ser revertidas, com gravíssimas consequências e desdobramentos jurídicos para as universidades federais. Para a Andifes, essa limitação estabelecida pelo decreto é insustentável e praticamente esgota as possibilidades de pagamentos de dívidas.

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), também se manifestou contra os cortes, denunciando que a redução afetará diretamente os recursos da assistência estudantil, afetando, sobremaneira, os estudantes de baixa renda. "Transporte, alimentação, internet, chip de celular, bolsas de estudo, dentre outros tantos elementos essenciais para o aluno não poderão mais ser custeados pelos Institutos Federais, pelos Cefets e Colégio Pedro II, diante do ocorrido. Serviços essenciais de limpeza e segurança serão descontinuados, comprometendo ainda as atividades laboratoriais e de campo, culminando no desemprego e na precarização dos projetos educacionais, em um momento de tentativa de aquecimento econômico e retomada das atividades educacionais presenciais no pós-pandemia", frisou o Conif, por meio de nota. No mesmo sentido, a União Nacional dos Estudantes (UNE), destacou que a educação continua sendo a área mais afetada com os sucessivos cortes orçamentários.<sup>2</sup>

Por tudo exposto, e considerando especialmente a agenda deste Governo de impor retrocessos e constantes ataques a educação pública de qualidade, não podemos permitir que esse normativo promova seus efeitos, razão pela qual apresentamos este projeto de Decreto Legislativo. Tenho certeza que os nobres pares terão a sensibilidade necessária para entender a relevância do tema e conto com seu apoioamento.

Sala das Sessões, em de outubro de 2022.

1 <https://www.correiobrasiliense.com.br/eustudante/ensino-superior/2022/10/5042251-novo-corte-na-educacao-e-inviabiliza-funcionamento-de-universidades.html>

2 <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/10/05/universidades-federais-dizem-que-tiveram-parte-do-orcamento-bloqueado-pelo-governo-e-estao-com-atividades-em-risco.ghtml>



\* c d 2 2 5 6 4 2 6 8 6 4 2 0 0

**Túlio Gadelha**  
Deputado Federal - REDE/PE

Apresentação: 06/10/2022 14:39 - Mesa

PDL n.350/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadelha  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD225626864200>